



LEI Nº 3.361, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – Capsi e Repasse a IFMT-Uniselva para implementação do curso técnico em agropecuária, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – Capsi e Repasse a IFMT-Uniselva para implementação do Curso Técnico em Agropecuária, no valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, nos termos do Art. 41, II da Lei 4.320/64:

15 – Fundo Municipal de Saúde	
15.001 – Fundo Municipal de Saúde	
15.001.10 – Saúde	
15.001.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
15.001.10.302.0012 – Média e Alta Complexidade em Saúde	
15.001.10.302.0012.1211 – Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil	
– Capsi	
449051.00.00 Obras e Instalações.....	R\$ 1.000.000,00
23 – Sec. Municipal de Agricultura Familiar e Seg Alimentar - Semasa	
23.001 – Gabinete do Secretario	
23.001.20 – Agricultura	
23.001.20.363 – Ensino Profissional	
23.001.20.363.0002 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira	
23.001.20.363.0002.1212 – Implementação do Curso Técnico em Agropecuária	
337041.00.00 -Contribuições.....	R\$ 200.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação prevista na lei orçamentaria atual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

15 – Fundo Municipal de Saúde	
15.001 – Fundo Municipal de Saúde	
15.001.10 – Saúde	
15.001.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
15.001.10.302.0012 – Media e Alta Complexidade em Saúde	



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

15.001.10.302.0012.2.109 – Manutenção das Atividades do SAMU
339011.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas(837).....R\$ 700.000,00
339030.00.0000-Material de Consumo (841).....R\$ 300.000,00

23 – Sec Municipal de Agricultura Familiar e Seg Alimentar - Semasa
23.001 – Gabinete do Secretario
23.001.04 – Administração
23.001.04.122 – Administração Geral
23.001.04.122.0002– Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira
23.001. 04.122.0002.2.139– Manutenção das Atividades da Semasa
339030.00.00 -Material de Consumo(1125).....R\$ 100.000,00

23 – Sec Municipal de Agricultura Familiar e Seg. Alimentar - Semasa
23.001 – Gabinete do Secretario
23.001.20 – Agricultura
23.001.20.606 – Extensão Rural
23.001.20.606.0033– Fomento a Agricultura Familiar
23.001.20.606.0033.2.141– Manutenção dos Programas da Agricultura
339030.00.00 -Material de Consumo (1150).....R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica autorizado a inclusão dos projetos 1211 - Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – Capsi e 1.212 – Implementação do Curso Técnico em Agropecuária na lei nº 3.337 de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2022-2025 e na Lei nº 3.315 de 04 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2023, bem como a inclusão dos valores destinados ao andamento dos projetos no Orçamento para 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM
17 / 04 / 2023
Edição nº 4225 Pág. 648
Joãozinho